



Processo : 0823665-68.2025.8.19.0054 (2026.700.549827-2)
Classe : RECURSO INOMINADO
Assunto : Enriquecimento sem Causa / Atos Unilaterais / Obrigações / DIREITO CIVIL
RECORRENTE : WAGNER CRISTIAN RODRIGUES
ADVOGADO : WELLINGTON FERNANDO VAZ RODRIGUES DA SILVA
RECORRIDO : BANCO PAN S.A
ADVOGADO : FELICIANO LYRA MOURA
RECORRIDO : FINX TECNOLOGIA LTDA
ADVOGADO : MARCELO AZEVEDO KAIRALLA
RECORRIDO : M N V VEICULOS AUTOMOTORES LTDA
ADVOGADO : JOSLAINE CRISTINA PAIÃO
Relator : PAULO LUCIANO DE SOUZA TEIXEIRA
Sessão : 31/08/2025 11:00

Súmula

Acordam os Juízes que integram a Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis, por unanimidade, em receber e, no mérito, acolher os embargos para declarar o acórdão, apenas para que passe a constar o seguinte: ¿...para condenar os réus, solidariamente, ao pagamento de R\$ 3.000,00 (três mil reais), a título de danos morais, ...¿. No mais, mantenho o acórdão tal qual lançado.

Presidente: PAULO MELLO FEIJO

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: ALEXANDRE PIMENTEL CRUZ, PAULO LUCIANO DE SOUZA TEIXEIRA e ISABELA LOBAO DOS SANTOS.

PAULO LUCIANO DE SOUZA TEIXEIRA
Relator

